

Ministério Público

de Contas
Amazonas



Tribunal de Contas
Amazonas

OFÍCIO Nº 104/2012-EFC

Manaus, 16 de julho de 2012

A Ilmo. Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
Sr. Gedeão Timóteo Amorim
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste informá-lo que o procedimento administrativo decorrente do ofício nº 14/2012-EFC, conforme anexo, foi **arquivado** no âmbito deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, sem baixa de sua responsabilidade.

Ressalta-se que este arquivamento não impede a realização de outras inspeções por parte deste *Parquet* de contas ou do TCE/AM, não importando em renúncia de competência.

Atenciosamente,


Evelyn Freire de Carvalho
Procuradora de Contas

SOBER
REABERTO
em 29/07/2012
K.